



24258907



08129.003102/2020-02

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2020**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS E DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, E A LEILOEIRA REGINA AUDE LEITE DE ARAÚJO SILVA.

PROCESSO Nº 08129.003102/2020-02

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representado pela Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos, **Senhora MARTA RODRIGUEZ DE ASSIS MACHADO**, nomeada pela Portaria nº 303, de 09 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. edição extra de 09 de janeiro de 2023 e com delegação de competência fixada pela Portaria SE 1.411, de 25 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2021, e pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, **Senhora ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA**, nomeada pela Portaria nº 641, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. de 13 de fevereiro de 2023 e com delegação de competência fixada pela Portaria SAA nº 76, de 25 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. de 29 de novembro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Leiloeira **REGINA AUDE LEITE DE ARAÚJO SILVA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 77/2020, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, e demais normas pertinentes, observadas as Cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato nº 77/2020, cujo objeto é a contratação de Leiloeiro Público Oficial para a realização de leilão de bens **imóveis** – área de abrangência: Mato Grosso do Sul, especificamente: Aquidauana - Faz Santa aparecida, s/n, Rural - Fazenda as Margens do Rio Negro; Coxim - Faz Lugar Determinado Anhumas, s/n, Zona Rural - Fazenda Santa Terezinha; Rio Verde de Mato Grosso - R Mario Antônio, s/n, Nova Rio Verde - Chácara 04; Campo Grande - R Do Ouvidor, 532, Jardim Anahy - Lote 14 Quadra 11; Rio Verde de Mato Grosso - Faz Nossa Senhora Aparecida, s/n, Zona Rural - Fazenda; Rio Verde de Mato Grosso - TV N4, s/n, Vila Mato Grosso - Lote 11 Quadra 01; e Rio Verde de Mato Grosso - R Arnulpho Antunes de Brito, s/n, Jardim dos Estados - Lote 08 quadra 28, por mais 12 (doze) meses, **a contar de 16 de junho de 2023 a 15 de junho de 2024**, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Não é necessário a indicação da dotação orçamentária, uma vez que a contratação não gerará ônus aos cofres públicos, ou seja, não será contraída nenhuma despesa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 77/2020 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

4. CLÁUSULA QUARTA - ASSINATURA ELETRÔNICA

4.1. O presente Termo Aditivo será firmado por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI do Ministério da Justiça e Segurança Pública, garantida a eficácia das Cláusulas.

4.2. Em conformidade com o disposto no § 2º, art. 10, da MPV 2.200/01, a assinatura deste Termo Aditivo pela CONTRATADA, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

4.3. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

5.2. E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo.

MARTA RODRIGUEZ DE ASSIS MACHADO

Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos
Ministério da Justiça e Segurança Pública

ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA

Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos
Ministério da Justiça e Segurança Pública

REGINA AUDE LEITE DE ARAÚJO SILVA

Leiloeira
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira Silva, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 18/05/2023, às 17:21, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA AUDE LEITE DE ARAÚJO SILVA, Usuário Externo**, em 22/05/2023, às 15:18, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Rodriguez de Assis Machado, Secretário(a) Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos**, em 26/05/2023, às 16:48, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **24258907** e o código CRC **4C8BDD0B**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.